RECIBO

Recebemos da Prefeitura Municipal de Bom Retiro a importância de **R$14.000,00** (Quatorze mil reais), referente ao pagamento da Contribuição Estatutária da AMURES do mês de Setembro de 2026. Conforme Lei Federal 14.341 de 18 maio de 2022 e regulamentação estatutária que em seu Art.44 – Que trata da receita financeira da Associação e no seu art. 50, "a", do Estatuto Social da AMURES que dispõe que a contribuição dos Municípios, será de no mínimo 1% e no máximo de 1,5%, do valor bruto do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o disposto no art. 21, "f" que estabelece a competência da Assembleia Geral para fixar a contribuição sobre a arrecadação efetiva dos municípios associados, regulamentada pela RESOLUÇÃO Nº 006/2025 de 31 de julho de 2025, que Fixa a contribuição dos Municípios à Associação dos Municípios da Serra Catarinense - AMURES*, para o exercício de 2026.*
Os valores serão debitados em conta corrente previamente autorizada

Lages (SC),20 de setembro de 2026



Vania Maria de Lima
Tesoureira